

Resolução nº 769



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 769

Autor: Vereador JÚLIO CÉZAR FERREIRA

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. ARLEI DE OLIVEIRA.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 033/85

Data apresentação: 27 / 06 / 1985 Data da Leitura: 27 / 06 / 1985

Considerado objeto de Deliberação em: 27 / 06 / 1985

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	-	-	-
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	-	-	-
Obras e Serviços Públicos	-	-	-
Saúde, Educ. e Assist. Social	-	-	-
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	-	-	-

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 27 / 06 / 1985 Unanimidade SIM Votos Contra -

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 27 / 06 / 1985 Unanimidade SIM Votos Contra -

Com Emendas? NÃO Quantas? -

PROMULGAÇÃO EM: 02 / 07 / 1985

Pelo: Pres. LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS

PUBLICAÇÃO EM: 13a17 / 07 / 1985

Jornal: "SUL DO ESTADO"

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: II Folhas: 116 (Cento e dezesseis)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 8 (OITO)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 08

Volta Redonda, 26 de julho de 1985.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 033/85

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. ARLEI DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido título de cidadão Voltarredondense ao Sr. Arlei de Oliveira.

Artigo 2º - O título de Cidadão Voltarredondense será entregue em data a ser fixada posteriormente pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de junho de 1985

Júlio César Ferreira

Vereador

Justificativa: O Sr. Arlei de Oliveira, atualmente Vice-Presidente do PMDB/VR, é um advogado de renome e conceito na sua classe.

Defensor das grandes causas de nosso povo, o Dr. Arlei de Oliveira sempre esteve ao lado das lutas da sociedade.

Sua contribuição ao município sempre esteve presente nas horas difíceis das lutas de nosso povo. Democrata, o honrado Dr. Arlei de Oliveira é um patrimônio deste município.

Prot.: 581/85
JCF/aac/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 369

FLS. 01

ew.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

DOCUMENTOS DIVERSOS

- | | | |
|-----|---------------------------|----------------|
| 1. | <i>Currículo - Vital</i> | <i>27/6/85</i> |
| 2. | <i>Cópia 07.10/834/85</i> | <i>9/7/85</i> |
| 3. | | / / |
| 4. | | / / |
| 5. | | / / |
| 6. | | / / |
| 7. | | / / |
| 8. | | / / |
| 9. | | / / |
| 10. | | / / |
| 11. | | / / |
| 12. | | / / |

Rep

- Expediente -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 369

FLS. 02

eur.

C U R R I C U L U M V I T A E

I - IDENTIFICAÇÃO:

Nome: ARLEI DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 20 de Dezembro de 1.939

Estado Civil: Casado

Filiação: Antonio de Oliveira

Luzia Fernandes de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Rio de Janeiro

Endereço: Rua Major Aguiar, 86 - Apto. 201

Centro - Volta Redonda

II- REGISTROS PESSOAIS:

Carteira de Identidade: nº 768.407

C.P.F. : nº 131.271.877/34

O.A.B. nº 28.239/RJ

Título de Eleitor: Nº 39.467

III- FORMAÇÃO ESCOLAR:

Curso Primário : Grupo Escolar Benjamin Constant

Curso Ginásial: Colégio Plínio Leite (Niterói)

IV- CURSO SUPERIOR:

Bacharel em Direito - 1976

V- CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:

Língua e Literatura Portuguesa - 1975

Habeas Corpus - 1978

Legislação e Tributação Federal - 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Divisão de Documentação e Biblioteca	RESOLUÇÃO Nº 169	FLS. 03	QUJ

Direito e Processo Penal

Direito Tributário - 1981

Legislação Fiscal - 1981

Prática de Fiscalização- 1981 - Todos na Fundação Escola de Serviço Público RJ - FESP

VI- OUTROS CURSOS:

Arqueologia

Formação Teatral

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 769	FLS. 04	ewp.

VII- ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Fiscal de Rendas "A" - da Secretaria de Fazenda

Lotado na Inspetoria Seccional de Fazenda Barra Mansa

Matrícula: nº 041164.5

Funcionário Estadual - Admitido em 20/01/1962

Membro da Comissão de Auditoria da Secretaria de Finanças - 1.970

VIII- OUTRAS PARTICIPAÇÕES:

Vice-Presidente: Associação Profissional dos Advogados de Volta Redonda-RJ.

Membro da Executiva do M.D.B. - 1978

Vice- Presidente do Diretório Municipal do M.D.B. 1980 e 1985

X- INDICAÇÃO:



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

Em 09 de julho de 1985.

Ofício D nº 834/85

Assunto: Encaminha cópia de Resolução.

Prezado Senhor,

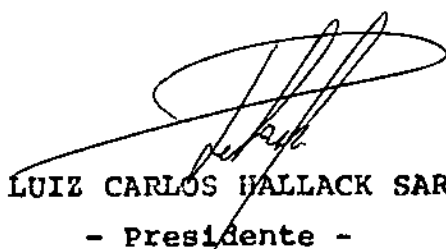
A Câmara de Vereadores de Volta Redonda houve por bem outorgar a Vossa Senhoria, o Título de "Cidadão Voltarredondense", comenda que lhe é conferida pelos efetivos e inestimáveis serviços prestados à nossa Comunidade.

Com satisfação, estamos encaminhando a cópia da Resolução nº 769 de autoria do nobre Vereador Júlio Cezar Ferreira.

Outrossim, esclarecemos que a data de entrega do título será comunicada posteriormente.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
- Presidente -

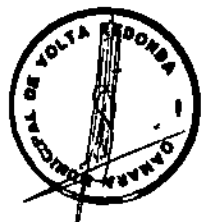
Ilmo. Sr.

Dr. Arlei de Oliveira

Rua Major Aguiar nº 86 apto. 201 Centro
Volta Redonda - RJ

sbf/.

AMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
RESOLUÇÃO Nº 769	FLS. 05	LUB.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº P. Pers - 33/85

FOLHA DE DESPACHO Nº 004

<p>LIDO Em 27 / 6 / 19 85 Secretário</p> <p>APROVADO Em 27 / 6 / 19 85 Secretário</p> <p>ENCAMINHADO EM 9 / 7 / 85 OFÍCIO 0 - 834/85</p>	
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 769

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DR. ARLEI DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Arlei de Oliveira.


Artigo 2º - O Título de Cidadão Voltarredondense será entregue em data a ser fixada posteriormente pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de julho de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Divisão de Documentação e Biblioteca	RESOLUÇÃO Nº 769	FLS. 07	QUP


VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
- Presidente


VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA
- Primeiro Secretário


VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS
- Segundo Secretário

Projeto de Resolução nº 033/85
Autor: Júlio César Ferreira
aac/.



13 a 17/07/85

<p>RESOLUÇÃO N.º 769</p> <p>EMENTA: Concede Título de Cidadão voltarredondense ao Dr. Arlei de Oliveira.</p> <p>A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução.</p> <p>Artigo 1.º — Fica concedido Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Arlei de Oliveira.</p> <p>Artigo 2.º — O Título de Cidadão Voltarredondense será entregue em data a ser fixada posteriormente pela mesa diretora da Câmara Municipal.</p> <p>Artigo 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Volta Redonda, 02 de Julho de 1985.</p> <p>Vereador LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS PRESIDENTE</p> <p>Vereador MAXWEL PIRES DA ROCHA PRIMEIRO SECRETÁRIO</p> <p>Vereador JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS SEGUNDO SECRETÁRIO</p> <p>Projeto de Resolução n.º 033/85 Autor: Júlio César Ferreira</p>

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO N.º 769	FLS. 08	Lew